

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E HIDRACOM – COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **HIDRACOM – COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI**, com sede a Rua Itororó, nº. 346, Qd. 65, Lt. 03, Bairro São Francisco, Goiânia – GO., CEP 74.455-015, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.265.272/0001-62, Inscrição Estadual nº. 10.388.715, Tel. (62) 3233-0888, e-mail: [hidracom@hotmail.com](mailto:hidracom@hotmail.com), doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular e administrador, HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO, portador do RG nº. 4.101.152 – DGPC-GO., CPF/ME nº. 930.889.571-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000437 (Processo anterior nº. 202100116) - Pregão Eletrônico nº. 066/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade na prestação dos serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

I – Renovar a vigência do Contrato nº 046/2022, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes do art. 159, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterando para tanto a Cláusula Terceira do contrato, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com as atualizações por força do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 343.419,57 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) – Parecer Jurídico nº. 160/2023;

II – Reduzir o valor do item nº 11 do objeto contratual, cód.: 19937, representando o percentual de 13,04% sobre o item e 0,05% em relação ao valor global do contrato, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/16;

III – Alteração quantitativa, para supressão parcial do objeto do contrato, equivalente a R\$ 295.585,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais), o que representaria 47,22% do valor do contrato;

IV – Reajuste em face da anualidade, nos termos do art. 175 do mesmo Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e nos termos do parágrafo segundo da cláusula oitava do contrato, para acrescer o IPCA de 3,935830% no valor o objeto na tabela abaixo constante da Cláusula Segunda, conseqüentemente, alterando a cláusula oitava (DO VALOR E REAJUSTE). A aplicação do IPCA como índice de reajuste, passou a ser adotado pela METROBUS, após a Recomendação da Câmara de Gestão de Gastos, conforme dispõe o §1º do art. 7º-A do Decreto nº. 9.943/2021, que define:

DECRETO Nº 9.943, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

"Art. 7º-A .....

§ 1º Para os contratos em vigor passíveis de prorrogação torna-se obrigatória a renegociação de suas bases, para a substituição do índice de correção monetária previsto contratualmente pelo IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, e na impossibilidade de acordo deve-se preferencialmente realizar uma nova contratação.

### "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente à CONTRATANTE, **Serviços de Recondicionamento de Válvulas Pneumáticas**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Redução valor do item 11:

Fornecedor: 2287-HIDRACOM-COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI					Contrato: 046/2022 - Cód.: 060263			
Pregão Eletrônico: 066/2022					Processo: 202200053000437			
Item	Código	Produto	Qtde. Acréscimo	Preço contrato	Valor redução	Preço Atualizado	Valor Total	
11	1993 7	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA RÁPIDO VOLVO 6889580	25	R\$ 92,00	R\$ 12,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	
Valor Total							R\$ 2.000,00	

Valor da redução.....**R\$ 300,00** (Trezentos reais)



### Alteração quantitativa – para supressão parcial

Fornecedor: 2287–HIDRACOM–COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI						Contrato: 046/2022 - Cód.: 06	
Pregão Eletrônico: 066/2022						Processo: 202200053000437	
Item	Código	Produto	Qte.	Redução Qte.	Valor	Qte. Atualizado	Valor Total
1	19927	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA MODULADORA DE FREIO DIANTEIRA VOLVO 21122034	40	20	R\$ 700,00	20	R\$ 14.000,00
2	19928	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA MODULADORA DE FREIO TRASEIRA VOLVO 21122035	40	20	R\$ 690,00	20	R\$ 13.800,00
3	19929	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA CONTROLE DE SUSPENSÃO DIANTEIRA VOLVO 21083657	50	0	R\$ 635,00	50	R\$ 31.750,00
4	19930	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA CONTROLE DE SUSPENSÃO TRASEIRA VOLVO 3944717	50	0	R\$ 630,00	50	R\$ 31.500,00
5	19931	RECONDICIONAMENTO DE SECADOR DE AR APU VOLVO 70369130	160	100	R\$ 1.225,00	60	R\$ 73.500,00
6	19932	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA DE 6 CIRCUITO KNNOR II 3601	70	35	R\$ 275,00	35	R\$ 9.625,00
7	19933	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA DE RELÉ WABCO QUINELATO QA 1072	25	15	R\$ 144,00	10	R\$ 1.440,00
8	19934	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA CONCEP DO VOLVO QUINELATO QA 2019	60	30	R\$ 387,50	30	R\$ 11.625,00
9	19935	RECONDICIONAMENTO DE COMPRESSOR DE AR MARCA WABCO VOLVO 20889546	50	25	R\$ 2.175,00	25	R\$ 54.375,00
10	19936	RECONDICIONAMENTO DE COMPRESSOR DE AR KNORR DUPLO 2 VOLVO 3091591	70	30	R\$ 2.200,00	40	R\$ 88.000,00
11	19937	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA ALIVIO RAPIDO VOLVO 6889580	25	15	R\$ 80,00	10	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 330.415,00</b>

### Reajuste de preços IPCA

Fornecedor: 2287–HIDRACOM–COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI						Contrato: 046/2022 - Cód.: 06		
Pregão Eletrônico: 066/2022						Processo: 202200053000437		
Item	Código	Produto	Qte.	Valor	%	Valor Reajuste	Valor Atualizado	Valor Total
1	19927	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA MODULADORA DE FREIO DIANTEIRA VOLVO 21122034	20	R\$ 700,00	3,94%	R\$ 27,55	R\$ 727,55	R\$ 14.551,02
2	19928	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA MODULADORA DE FREIO TRASEIRA VOLVO 21122035	20	R\$ 690,00	3,94%	R\$ 27,16	R\$ 717,16	R\$ 14.343,14
3	19929	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA CONTROLE DE SUSPENSÃO DIANTEIRA VOLVO 21083657	50	R\$ 635,00	3,94%	R\$ 24,99	R\$ 659,99	R\$ 32.999,63
4	19930	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA CONTROLE DE SUSPENSÃO TRASEIRA VOLVO 3944717	50	R\$ 630,00	3,94%	R\$ 24,80	R\$ 654,80	R\$ 32.739,79
5	19931	RECONDICIONAMENTO DE SECADOR DE AR APU VOLVO 70369130	60	R\$ 1.225,00	3,94%	R\$ 48,21	R\$ 1.273,21	R\$ 76.392,84
6	19932	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA DE 6 CIRCUITO KNNOR II 3601	35	R\$ 275,00	3,94%	R\$ 10,82	R\$ 285,82	R\$ 10.003,82
7	19933	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA DE RELÉ WABCO QUINELATO QA 1072	10	R\$ 144,00	3,94%	R\$ 5,67	R\$ 149,67	R\$ 1.496,68
8	19934	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA CONCEP DO VOLVO QUINELATO QA 2019	30	R\$ 387,50	3,94%	R\$ 15,25	R\$ 402,75	R\$ 12.082,54
9	19935	RECONDICIONAMENTO DE COMPRESSOR DE AR MARCA WABCO VOLVO 20889546	25	R\$ 2.175,00	3,94%	R\$ 85,60	R\$ 2.260,60	R\$ 56.515,11
10	19936	RECONDICIONAMENTO DE COMPRESSOR DE AR KNORR DUPLO 2 VOLVO 3091591	40	R\$ 2.200,00	3,94%	R\$ 86,59	R\$ 2.286,59	R\$ 91.463,53
11	19937	RECONDICIONAMENTO DE VÁLVULA ALIVIO RAPIDO VOLVO 6889580	10	R\$ 80,00	3,94%	R\$ 3,15	R\$ 83,15	R\$ 831,49
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 343.419,57</b>	

Valor do reajuste R\$ 13.004,57 (Treze mil quatro reais e cinquenta e sete centavos)

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 046/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até **04/07/2024.**”

## CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 343.419,57 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

## 2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 16 de junho de 2023.



**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:



**HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO**  
Representante

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_